

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEREFORD E BRAFORD

REGULAMENTO PARA EXPOINTER 2025

CAPÍTULO I – FINALIDADES

- 1º.** Por ser uma exposição de âmbito nacional e internacional, proporciona avaliar e evidenciar o desenvolvimento da Raça;
- 2º.** Propiciar o intercâmbio de ideias, experimentos e informações entre criadores e técnicos, com a finalidade de motivar os pecuaristas para o aproveitamento total do potencial genético dos animais;
- 3º.** Facilitar a comercialização dos animais;
- 4º.** Valer pontos para o ranking brasileiro de criadores da Associação Brasileira de Hereford e Braford (**ABHB**).

CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO

- 5º.** A exposição será realizada no Parque de Exposições Assis Brasil – Esteio/RS, de **30 de agosto a 07 de setembro**, data está, definida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul;
- 6º.** A cada ano, até o mês de julho, será nomeada uma Comissão Organizadora da ABHB para Expointer (**COAE**), constituída de pelo menos um membro da Diretoria ou Conselho técnico, Superintendente de Registro Genealógico da ABHB e um Inspetor Técnico. Ainda poderão compor a Comissão a critério dos membros integrantes, se julgarem necessário, outros membros, e esta Comissão que organizará e coordenará os eventos durante a exposição;
- 7º.** Será nomeado um representante e suplente para participar das reuniões da Comissão Organizadora Permanente da Expointer (**COPE**);
- 8º.** Este regulamento é baseado no Regulamento Oficial da Expointer e nas Normas para Organização e Funcionamento de Exposições e Feiras (portaria nº 108, de 17 de março de 1993), do MAPA, adicionando se apenas as orientações e normas da Associação para procedimentos de inscrição, admissão, julgamento, premiação e leilão dos animais, e o cronograma de eventos;
- 9º.** A **COAE** divulgará através de circulares todas as informações complementares e alterações a este regulamento, dando ampla divulgação aos interessados.
- 10º.** A exposição é aberta à participação de qualquer expositor que tenha animais registrados em seu nome, ou sob sua tutela, comprovada por documentos legais, dentro da legislação em vigor.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES DOS ANIMAIS DE GALPÃO NO JULGAMENTO

- 11º.** Participarão animais Puros de Origem (PO), machos e fêmeas, da raça Hereford (variedade Aspada e Mocha) sendo as inscrições feitas na ANC. Data limite para inscrições até o dia **25 de julho de 2025** (sexta-feira) pelos valores previstos. Prazo final de tolerância até dia **30 de julho de 2025** (quarta-feira), com **acréscimo de 10%** ao valor de inscrição.

12º. Participarão animais da raça Braford CCG e PS, machos e fêmeas, grau de sangue 3/8, sendo que as inscrições serão feitas pela ABHB até a data de até o dia **25 de julho de 2025** (sexta-feira) pelos valores previstos. Prazo final de tolerância até dia **30 de julho de 2025** (quarta-feira), com **acréscimo de 10%**.

13º. O valor estipulado para inscrições por expositor será o seguinte:

- I. Modalidade Galpão:
 - i. de 01 a 05 animais – R\$ 400,00 por animal (sócio)
R\$ 450,00 por animal (não sócio)
 - ii. de 06 a 10 animais – R\$ 380,00 por animal (sócio)
R\$ 430,00 por animal (não sócio)
 - iii. mais de 10 animais – R\$ 360,00 por animal (sócio)
R\$ 410,00 por animal (não sócio)

14º. As formas de pagamento são: depósito bancário em nome da ABHB, no **Banco do Brasil – Agência: 0034-5 - Conta: 2068-0 no CNPJ 87.461.851/0001-10 ou através da chave PIX CNPJ 87.461.851/0001-10**. Deverá ser enviado e-mail com o recibo de pagamento da taxa de inscrição, pois **somente serão aceitas inscrições pagas**;

15º. O número de vagas para os animais de galpão será definido nas reuniões da **COPE**, depois do término das inscrições, caso haja necessidade de cortes, estes serão feitos proporcionalmente entre os inscritos ou por ordem de inscrição a critério da **COAE**;

16º. Crias ao pé de vacas paridas inscritas para participar da exposição, poderão receber registro de nascimento sem vistoria prévia de um dos técnicos da Associação. Estes animais estarão sujeitos a inspeção do juiz de admissão.

17º. Os animais que concorrerão ao prêmio Melhor Conjunto de Progenie da Raça, a que se refere o capítulo VIII, deverão ser indicados na ocasião da inscrição do animal para exposição.

18º. Serão aceitas as inscrições de animais provenientes de outros países, **somente a prêmio**, desde que cumpram as exigências desse regulamento, do regulamento Oficial da Exposição e das Normas Específicas de Importação definitiva do MAPA;

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES DOS ANIMAIS RÚSTICOS NO JULGAMENTO

19º. Participarão machos e fêmeas da raça Hereford e Polled Hereford, PO e PC, separadamente;

20º. Fêmeas da raça Hereford (aspada ou mocha) – marca HD - não poderão ser inscritas;

21º. Participarão machos e fêmeas da raça Braford, sangue 3/8 Z;

22º. Serão julgados em trio, com direito a levar mais um animal reserva por trio, ou de forma individual;

23º. As inscrições serão feitas na ABHB, limite será dia **04 de agosto de 2025** (segunda-feira) pelos valores previstos. Prazo final de tolerância até dia **08 de agosto de 2025** (sexta-feira), com **acréscimo de 10%** ao valor de inscrição;

24º. Para efetivar a inscrição o criador deverá enviar a cópia do certificado de registro;

25º. O valor estipulado para inscrições por expositor será o seguinte:

- I. Modalidade Rústicos (já incluído o reserva):
 - i. de 01 a 03 trios – R\$ 450,00 por trio (sócio)
R\$ 500,00 por trio (não sócio)
 - ii. de 04 a 08 trios – R\$ 430,00 por trio (sócio)
R\$ 480,00 por trio (não sócio)
 - iii. de 09 a 12 trios – R\$ 410,00 por trio (sócio)
R\$ 460,00 por trio (não sócio)
 - iv. mais de 12 trios – R\$ 390,00 por trio (sócio)
R\$ 440,00 por trio (não sócio)
 - v. Rústico individual – R\$ 400,00 por animal; (sócio)
R\$ 450,00 por animal; (não sócio)

26º. O criador deverá informar quais os animais participarão nos lotes.

27º. As formas de pagamento são: depósito bancário em nome da ABHB, no **Banco do Brasil – Agência: 0034-5 - Conta: 2068-0 no CNPJ 87.461.851/0001-10 ou através da chave PIX CNPJ 87.461.851/0001-10.** Deverá ser enviado e-mail com o recibo de pagamento da taxa de inscrição, pois **somente serão aceitas inscrições pagas;**

28º. Depois de feitas as inscrições, serão aceitas substituições de animais que constituem o trio até a data limite das inscrições.

29º. O número de vagas para os animais rústicos será definido nas reuniões da COPE, depois do término das inscrições, caso haja necessidade de cortes, devido ao número de bretes disponíveis no parque de exposições, estes serão feitos proporcionalmente entre os inscritos ou por ordem de inscrição a critério da **COAE;**

30º. Os animais que concorrerão ao prêmio Melhor Conjunto de Progenie da Raça, a que se refere o capítulo VIII, deverão ser indicados na ocasião da inscrição do animal para exposição.

31º. Serão aceitas as inscrições de animais provenientes de outros países, **somente a prêmio,** desde que cumpram as exigências desse regulamento, do regulamento Oficial da Exposição e das Normas Específicas de Importação definitiva do MAPA;

32º. Criadores em débito com a ANC (animais PO) e ABHB (animais PC, PA, CCG e PS) **não poderão,** sem prévio pagamento dos referidos débitos até o término do período de inscrição, **inscrever animais.**

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES DE ANIMAIS A VENDA

33º. O número de vagas e os critérios para inscrição de animais a venda será definido nas reuniões da COPE, e informado, por circular em meio eletrônico e postado no site da ABHB antes do término do período de inscrições, caso haja necessidade de cortes, devido ao número de bretes disponíveis no parque de exposições, estes serão feitos proporcionalmente entre os inscritos ou por ordem de inscrição a critério da **COAE;**

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÃO DOS ANIMAIS DA MODALIDADE GALPÃO

34º. Os animais da modalidade **Galpão** serão acomodados em local definido previamente pela **COPE**.

Parágrafo Único: A entrada dos animais da modalidade Galpão, no parque de Exposições Assis Brasil, terá inícios às 8 horas do dia 25 de agosto e se encerrará no dia 29 de agosto às 22 horas;

35º. Esta disposição será divulgada previamente para os expositores, após o encerramento das inscrições.

Parágrafo Único: A ordenação dos animais no espaço determinado ficará a cargo de cada criador e deverá ser informado no momento da inscrição, ou seja, se dentro do espaço destinado, algum terneiro ou terneira ficará ao lado de algum touro ou vaca com cria, quem escolherá será o criador;

CAPÍTULO VI – ADMISSÃO NO RECINTO

36º. A admissão dos animais no recinto será feita de acordo com as Normas de Admissão Estipuladas pela **COPE** e Secretaria de Agricultura.

§ 1º - A admissão dos animais da modalidade Galpão será realizada no dia **30 de agosto de 2025 (sábado)**, sendo pela manhã, 9 horas os animais da raça Hereford e a tarde, 13:30 horas os animais da raça Braford.

§ 2º - A admissão dos animais da modalidade Rústicos será realizada no dia **02 de setembro de 2025 (terça-feira)**, começando às 08 horas da manhã e encerrando às 17 horas da tarde.

37º. As exigências na admissão estão detalhadas no **Anexo I , II e III**.

Parágrafo Único: Animais PO sem confirmação (HBC e CDP na orelha), deverão ser tatuados pelo técnico antes da exposição;

38º. Fêmeas com cria ao pé, serão admitidas com terneiros com idade máxima 205 dias, na data da admissão. Animais com idade superior aos 205 dias de vida não poderão entrar ao pé da mãe.

Parágrafo Único: **Animais poderão entrar ao pé da mãe, não ultrapassando o prazo estabelecido, e também poderão participar a prêmio, desde que ambos na mesma modalidade. E caso os dois forem para o grande campeonato entrarão em sua respectiva categoria.**

CAPÍTULO VII – CRITÉRIOS DE PRÉ-ADMISSÃO E ADMISSÃO DA ABHB PARA PARTICIPAÇÃO NO JULGAMENTO

39º. O(s) jurado(s) de admissão, indicado(s) pela **COAE**, no julgamento de admissão da ABHB, deverá conferir tatuagem, tábua dentária, perímetro escrotal, altura (somente animais a galpão) e peso de acordo com os Parâmetros da Raça para Participação em Julgamentos, **no Anexo II, III, IV e V**; devendo desclassificar da competição animais que não se enquadrem nos parâmetros da raça.

§ 1º - Os animais passarão pela Pré - Admissão, que será realizada pelo COEN.

§ 2º - Animais a prêmio deverão ter preposto acompanhando e os rústicos serão pesados na chegada ao Parque de Exposições.

§3º - O Jurado de admissão poderá cortar animais que apresentem defeitos congênitos ou adquiridos, que prejudiquem esteticamente a exibição do animal na pista de julgamento, mesmo que não prejudicando suas funções zootécnicas, podendo o expositor recorrer a Comissão de Admissão de Animais, que promulgará sua decisão por maioria, sendo esta inapelável.

§ 4º - O jurado de admissão desclassificará da competição os animais que não se enquadrem nos parâmetros de sua raça.

§ 5º - Animais rústicos a prêmio deverão estar identificados, de preferência na propriedade, com tinta branca ou prata, não sendo permitida outra cor, com a respectiva tatuagem atrás da paleta esquerda (lado de montar) e o lote, cujo número será informado por ocasião da inscrição, na picanha esquerda.

40º. Machos para julgamento, quanto à fertilidade, deverão estar de acordo as normas do **Anexo II , III e V;**

41º. Fêmeas para julgamento, quanto aos parâmetros fertilidade, deverão estar de acordo às normas do **Anexo II e V;**

42º. Na admissão deverá ser exigida a cópia de registro dos animais (definitivo ou de nascimento individual) para animais a galpão e rústicos;

43º. Animais Hereford PO (mochos e aspados) deverão apresentar cópia do certificado de registro definitivo, sendo que, machos acima de 18 meses e fêmeas acima de 22 meses na modalidade galpão e 26 meses na modalidade rústico, deverão apresentar **marca a fogo de seleção "P" ou "PP" na paleta esquerda, indicando que o animal foi avaliado por inspetor técnico credenciado pela ABHB/ANC;**

44º. O expositor que se sentir prejudicado, quanto a cortes realizados pelo(s) jurado (s) poderá recorrer da decisão da COAE, encaminhando seu pedido, por escrito, à Superintendência da ABHB, que promulgará sua decisão por maioria, sendo esta inapelável;

45º. Os animais poderão ser submetidos a medições de ultrassom, a serem utilizadas como parâmetros auxiliares para o julgamento de classificação, durante o julgamento de admissão, a critério da COAE;

46º. Os animais poderão ter material colhido, visando a realização de exames de DNA e comprobatórios de paternidade, durante o julgamento de admissão, a critério da COAE;

47º. Todos os animais admitidos devem obrigatoriamente comparecer à pista, inclusive animais ao pé das fêmeas. Exceto que apresente um atestado da **COAE**, autorizando a ausência do animal para o julgamento.

Parágrafo Único: Todos os animais inscritos a prêmio (modalidade galpão e rústico), deverão apresentar DNA de comprovação de paternidade, conforme Resolução técnica do CDT nº 03/2021. Animais que não seja possível o DNA de comprovação por motivo de morte do pai, deverão apresentar junto à inscrição Laudo de morte do pai, conforme resolução técnica do CDT nº 01/2022.

CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO

48º. Os animais serão julgados nos horários e locais determinados, previamente, no programa de eventos divulgado pela ABHB;

§ 1º - O julgamento de Classificação da raça Hereford e Polled Hereford na modalidade Argola, será realizado às 13 horas do dia 01 de setembro de 2025 (segunda-feira);

§ 2º - O julgamento de Classificação da raça Braford na modalidade Argola, será realizado no dia 02 de setembro de 2025 (terça-feira), começando pela manhã às 8:30 horas, com as fêmeas e retomando às 14 horas com os machos;

§ 3º - O julgamento de Classificação da modalidade Rústicos, terá início às 8 horas do dia 03 de setembro de 2025 (quarta-feira);

49º. O nome do(s) jurado(s) será promulgado pela ABHB;

50º. A definição da modalidade de julgamento a ser adotada, compete única e exclusivamente, à Diretoria da ABHB, sempre obedecendo a este regulamento;

51º. A composição das categorias dos Animais, de Galpão e Rústicos, participantes do julgamento e as premiações, estão dispostas nos **Anexos IV e V**;

Parágrafo Único – A escolha do jurado e a modalidade de julgamento deverão obedecer às normas da ABHB que regem o Colegiado de Jurados das Raças;

52º. Durante o julgamento, deverão permanecer na pista somente o juiz e seus auxiliares, sendo expressamente proibida a permanência de criadores (exceto quando preposto de animais) e pessoas alheias ao julgamento, também não poderão se manifestar em atitude desrespeitosa aos jurados, organizadores, criadores e público presente no local do julgamento, sob pena de desclassificação de animais;

53º. Nenhum jurado poderá julgar animais de sua criação e/ou propriedade.

Parágrafo Único: Serão desclassificados os animais que não apresentem teste de paternidade comprobatório de padreação do animal por DNA por ocasião do Julgamento de Admissão.

CAPÍTULO VIII – PRÊMIO MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA

54º. O Julgamento de Melhor Conjunto de Progenie da Raça visa classificar o **Expositor** que apresentar o melhor grupo de animais provenientes de um determinado touro pai e de uma determinada vaca mãe.

55º. Poderão ser inscritos animais a galpão e rústicos, devendo o proprietário realizar a inscrição dos animais que concorrerão **quando da inscrição dos seus animais para a exposição**, formando os seguintes conjuntos, para galpão e para rústicos, da seguinte forma:

MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA - PAI IMPORTADO: Formado por 03 animais (com a possibilidade de um quarto componente como reserva do conjunto) de qualquer idade e sexo, das raças Hereford (aspado e mocho) e Braford, todos os filhos de um mesmo pai.

MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA - PAI NACIONAL: Formado por 03 animais (com a possibilidade de um quarto componente como reserva do conjunto) de qualquer

idade e sexo, das raças Hereford (aspado e mocho) e Braford, todos os filhos de um mesmo pai.

MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA - MÃE NACIONAL: Formado por 02 animais (com a possibilidade de um terceiro componente como reserva do conjunto) de qualquer idade e sexo, das raças Hereford (aspado e mocho) e Braford, todos os filhos de uma mesma mãe.

Parágrafo 1º – Não serão aceitas inscrições para o campeonato progênie após a data de encerramento oficial das inscrições para a exposição;

Parágrafo 2º – Serão desclassificados os animais que não apresentem teste de paternidade (progênie de pai) e maternidade (progênie de mãe), comprobatório de padreação do animal por DNA por ocasião do Julgamento de Admissão;

Parágrafo 3º – Não serão aceitos conjuntos que misturem animais de galpão e rústicos.

Parágrafo 4º– É DE RESPONSABILIDADE DA CABANHA ORGANIZAR E APRESENTAR OS ANIMAIS QUE COMPÕEM O CONJUNTO PARA PISTA.

CAPÍTULO IX – DO LEILÃO

56º. Anualmente a Diretoria da ABHB, decidirá se realizará ou não e orientará a **COAE**, quanto os critérios mínimos a serem atendidos para execução dos leilões;

57º. O escritório leiloeiro e os critérios para venda, atendido o disposto no parágrafo anterior, serão determinados, em reunião da **COAE**, com antecedência de 30 dias da data de realização dos leilões das raças na Expointer, sendo a COAE investida de autoridade para decisão de possíveis impasses;

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

58º. A ABHB não se responsabilizará pelos danos sofridos pelos animais, seja em consequência de acidentes, moléstia ou outra qualquer circunstância que venha a ocorrer antes, durante ou depois do certame.

59º. A Exposição é válida para o ranking nacional dos criadores da ABHB, CATEGORIA NACIONAL/EXPOINTER, devendo, além desse regulamento, serem observadas as normas constantes no Regulamento do Ranking de Criadores da ABHB.

Parágrafo Único - Somente poderão participar do ranking associados da ABHB em dia com suas obrigações estatutárias;

60º. A verificação da sanidade dos animais é de responsabilidade dos técnicos da SAA;

61º. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela **COAE**, em consulta ao Conselho Técnico e Diretoria da ABHB, sendo soberana sua decisão.

EDUARDO DE SOUZA SOARES

Presidente ABHB

ANEXO I – EXIGÊNCIAS DA COPE PARA A ADMISSÃO DO RECINTO

A – Datas

1. Entrada de animais de galpão no parque: a ser definida pela SAA
2. Julgamento de Admissão: a ser definida pela SAA
3. Pesagem: a ser definida pela SAA
4. O julgamento de admissão dos Animais Rústicos será efetuado na chegada dos animais no dia anterior ao julgamento e leilão;

B - Documentos

1. Apresentação da GTA;
2. **Apresentação de uma via do boletim de inscrição;**
3. Cópia do certificado de Registro Definitivo e cópia da Ficha de Seleção da ABHB para animais Hereford (aspado e mocho) PO;
4. Aptidão reprodutiva, de acordo com a tabela de categorias;
5. Fertilidade, prenhes e/ou cria ao pé, de acordo com a tabela de categorias;

C – Quanto à Sanidade

De acordo com a Comissão Oficial da Exposição e de acordo com a DSA, nenhum animal poderá dar entrada no recinto da Exposição se não vier acompanhado dos **atestados ou certificado de exame e vacinas, emitido por médico veterinário**, de conformidade com as exigências em vigor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA e da Secretaria de Agricultura do Estado.

1. Tuberculose

- **Atestado negativo ao teste de tuberculose realizado para machos e fêmeas a partir de 06 (seis) semanas de vida**, conforme instrução normativa SDA- MAPA, Nº 06 de 08/01/2004.

3. Brucelose

- **Para machos, acima de 8 (oito) meses**, apresentação de atestado de exame negativo a prova de brucelose, conforme Instrução Normativas SDA - MAPA nº 6 de 08/01/2004;
- **Para fêmeas com idade igual ou acima de 24 meses**, vacinadas entre 3 e 8 meses **com a vacina B19**, apresentação de atestado negativo a prova de brucelose, conforme Instrução Normativas SDA - MAPA nº 6 de 08/01/2004;

- **Para as fêmeas com idade igual ou superior a 8 (oito) meses**, vacinadas entre 3 (três) e 8 (oito) meses de vida, **com a vacina RB51** e apresentação do atestado de exame negativo a prova de brucelose, conforme Instrução Normativas SDA - MAPA nº 6 de 08/01/2004, emitido por médico veterinário cadastrado em Inspetoria Veterinária.
- **Todas as fêmeas com idade de 3 (três) a 8 (oito) meses** deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, do Certificado de Vacinação contra a Brucelose (Portaria IMA nº 243 / 97) emitido por médico veterinário cadastrado em Inspetoria Veterinária.

Observações:

- a) Propriedades detentoras do Certificado de Propriedade Livre ou Monitorada de Brucelose e Tuberculose deverão apresentar cópia do certificado, ficando isentos da apresentação de atestados de exame quanto a estas doenças para seus animais;
- b) O prazo de validade dos exames previstos nos itens 2 e 3 deverá cobrir todo o período de exposição e o retorno dos animais à origem;
- c) Conforme a Instrução Normativa n.º 06 de 08/01/2004, a partir de 01 de agosto de 2005 somente Médicos Veterinários habilitados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) dentro do PNCEBT (Programa Nacional de Controle e Erradicação de Tuberculose Animal) poderão executar testes diagnósticos para Brucelose e Tuberculose.

Anexo II – Quanto à Fertilidade

Geral

1. O expositor que não apresentar atestado de exame andrológico de seus animais poderá fazer o exame na entrada do recinto, por sua conta e risco, contratando serviços de médico veterinário de sua confiança, desde que devidamente credenciado pelo MAPA.
2. Todo exame andrológico apresentado à comissão de admissão será submetido à aprovação por técnico qualificado, sendo que a comissão de admissão oficial se reserva o direito de exigir do expositor novos exames, a serem feitos por profissionais credenciados por ela, ficando certo, contudo, que mesmo nesta hipótese, todos os riscos e despesas, inclusive os honorários do profissional, correrão por conta exclusiva do proprietário do animal examinado.

Machos - Será exigida a apresentação de exame andrológico para os animais acima de 18 meses com validade máxima de 60 (sessenta) dias;

Fêmeas - **Será realizado diagnóstico de gestação no momento da Admissão (é necessário que a prenhez tenha no mínimo 30 dias);**

Observação 1: Para Fêmeas acima de 36 meses será exigida comprovação de parto de produtos devidamente inscritos junto ao Setor de Registro Genealógico, conforme exigido nas categorias do anexo I;

Observação 2: Fêmeas Doadoras (participantes de Programas de Transferência de Embriões e FIV) **com idade a partir a 22 meses deverão apresentar atestado de coleta de embriões viáveis, na modalidade galpão e 26 meses na modalidade rústicas, com data de validade máxima de 180 dias.**

Anexo III– Parâmetros da raça para admissão no julgamento, quanto à Circunferência Escrotal.

CIRCUNFERÊNCIA ESCROTAL MÍNIMA

HEREFORD		BRAFORD	
IDADE (MESES)	CIRCUNFERÊNCIA EM CM	IDADE (MESES)	CIRCUNFERÊNCIA EM CM
7	18,0	7	16,0
8	20,0	8	18,0
12	28,0	12	26,0
15	30,0	15	28,0
18	31,0	18	30,0
24	33,0	24	31,0
30 ou mais	34,0	30 ou mais	32,0

OBSERVAÇÃO: A idade a ser considerada na medida da circunferência escrotal será a da data do dia do julgamento de admissão da exposição.

ANEXO IV – DISPOSIÇÃO DAS PREMIAÇÕES

ANIMAIS DE GALPÃO

1. NOS JULGAMENTOS DAS CATEGORIAS serão auferidos com “rosetas” de 1º PRÊMIO, 2º PRÊMIO, 3º PRÊMIO, 4º PRÊMIO, 5º PRÊMIO e menções honrosas a critério do juiz.
2. Concorrerão aos CAMPEONATOS, os animais que obtiverem o 1º Prêmio em suas respectivas categorias.
3. Concorrerão a RESERVADO CAMPEÃO E RESERVADA CAMPEÃ EM CAMPEONATO, os animais que obtiveram o 1º Prêmio nas respectivas categorias, e o animal que obteve o 2º Prêmio da categoria de onde saiu o Campeão ou Campeã.
4. Concorrerão a GRANDE CAMPEÃO E GRANDE CAMPEÃ OS CAMPEÕES DOS CAMPEONATOS.
5. Concorrerão a RESERVADO GRANDE CAMPEÃO E RESERVADA GRANDE CAMPEÃ os Campeões ou Campeãs remanescentes mais o Reservado Campeão ou Campeã do Grande Campeão ou da Grande Campeã.
6. Na raça Hereford concorrerão a SUPREMO CAMPEÃO E SUPREMA CAMPEÃ os animais, machos e fêmeas respectivamente, que obtiverem o prêmio de GRANDE CAMPEÃO E GRANDE CAMPEÃ nas variedades Mocha (Polled Hereford) e Aspada (Hereford) .
7. Os campeonatos serão organizados em categorias conforme preconizado no Anexo V.

ANIMAIS DE RÚSTICOS

1. Os animais concorrerão em campeonatos separadamente obedecendo sua Classificação do registro Genealógico, resultando nos seguintes campeonatos:
 - Campeonato Hereford PO; Campeonato Polled Hereford PO, Campeonato Hereford PC; Campeonato Polled Hereford PC; Campeonato Braford;
2. Concorrerão em conjunto de três animais, formando o Lote, que será enquadrado na categoria e campeonato conforme o disposto no Anexo V.
3. No caso de um animal do lote pertencer a uma categoria superior (mais velho), todo o lote será enquadrado nessa categoria.
4. Animais mochos concorrerão num campeonato e os aspados e amochados concorrerão juntos em outro, observando-se que na categoria Mocha (Polled) da raça Hereford, o trio deverá ser formado apenas por mochos e na categoria Aspado poderá ser formado por aspados e amochados;
 - i - Os animais com batoque mole se vierem com o registro de mocho, poderão ser aceitos como tais;
 - ii - Se na admissão forem identificados animais amochados, mas que possuem registro de mocho ficará a critério do jurado, julgá-los ou não, nessa categoria ou desclassificá-los;
 - iii - Se num trio do Polled contiver animais aspados e/ou amochados ou se num trio de Hereford contiver algum animal mocho, em discordância ao grafado no registro genealógico e nos parágrafos acima deste artigo, esses não poderão se enquadrar em nenhuma categoria devendo ser desclassificados.

5. Em caso de acidente ou moléstia de um dos animais do trio, este poderá ser substituído por um reserva, desde que o reserva tenha sido devidamente inscrito no lote participante da exposição. Ou então se enquadrar no julgamento de rústico individual.
6. Em caso de muitos Lotes numa mesma categoria, a critério da **COAE**, esta poderá ser subdividida em subcategorias, ganhando uma letra para cada subcategoria (ex 2ª categoria A e 2ª categoria B, etc...).
- a) O critério para estabelecimento das subcategorias será o somatório das idades em **dias** dos animais pertencentes ao Lote. Sendo os Lotes classificados, em grupos de no máximo 05 por subcategoria, obedecendo ao ordenamento do menor valor para o maior valor resultante do somatório das idades dos três animais.
- b) O Jurado de Classificação deverá selecionar no mínimo um (01) e no máximo (03) lotes por subcategoria, a fim dos mesmos concorrerem ao CAMPEONATO da CATEGORIA.
- c) Todos os lotes deverão passar na pista de julgamento.
7. Concorrerão aos CAMPEONATOS e RESERVADO DE CAMPEONATOS DE CATEGORIAS, os Lotes pertencentes a Categoria a ser Julgada.
- 8 No caso da CATEGORIA ter sido dividida em SUBCATEGORIAS concorrerão ao CAMPEONATO os lotes selecionados pelo Juiz de Classificação conforme preconizado no item 5 B).
9. Concorrerão aos prêmios de GRANDE CAMPEÃO E GRANDE CAMPEÃ OS CAMPEÕES DOS CAMPEONATOS.
10. Concorrerão aos prêmios de RESERVADO GRANDE CAMPEÃO E RESERVADA GRANDE CAMPEÃ os Campeões ou Campeãs remanescentes mais o Reservado Campeão ou Campeã do Grande Campeão ou da Grande Campeã.
11. Em cada campeonato, será escolhido o melhor exemplar rústico, sendo premiado o MELHOR RÚSTICO de cada raça, entre os exemplares selecionados em cada campeonato.
12. Na raça Hereford concorrerão a SUPREMO CAMPEÃO E SUPREMA CAMPEÃ os animais, machos e fêmeas respectivamente, que obtiverem o prêmio de MELHOR RÚSTICO nas variedades Mocha (Polled Hereford) e Aspada (Hereford) .
13. Os campeonatos serão organizados em categorias conforme preconizado no Anexo V.

PREMIAÇÕES

1. Aos expositores nas raças Hereford, Polled Hereford e Braford a galpão auferir os seguintes prêmios:
 - GRANDE CAMPEÃO
 - RESERVADO DE GRANDE CAMPEÃO
 - TERCEIRO MELHOR
 - GRANDE CAMPEÃ
 - RESERVADA DE GRANDE CAMPEÃ
 - TERCEIRA MELHOR
 - MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA - PAI NACIONAL
 - MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA - PAI IMPORTADO
 - MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA - MÃE NACIONAL
2. Aos expositores nas raças Hereford PO e PC, Polled Hereford PO e PC e Braford rústicos auferir os seguintes prêmios mínimos:
 - LOTE GRANDE CAMPEÃO
 - LOTE RESERVADO DE GRANDE CAMPEÃO
 - TERCEIRO MELHOR LOTE
 - LOTE GRANDE CAMPEÃ
 - LOTE RESERVADA DE GRANDE CAMPEÃ
 - TERCEIRO MELHOR LOTE
 - MELHOR MACHO RÚSTICO E MELHOR FÊMEA RÚSTICA
 - MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA - PAI NACIONAL
 - MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA - PAI IMPORTADO
 - MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA - MÃE NACIONAL
3. A critério da COAE poderão ser estabelecidas outras premiações.

ANEXO V – TABELA DAS CATEGORIAS PARA JULGAMENTO

ANIMAIS DE GALPÃO

MACHOS

CAMPEONATO TERNEIRO MENOR

1ª Cat. – a partir de 180 dias de idade até nascidos em dezembro de 2024

2ª Cat. – nascidos em novembro de 2024

CAMPEONATO TERNEIRO

3ª Cat. – nascidos em outubro de 2024

4ª Cat. – nascidos em setembro 2024

CAMPEONATO TERNEIRO INTERMEDIÁRIO

5ª Cat. – nascidos em agosto de 2024

6ª Cat. – nascidos em julho de 2024

CAMPEONATO TERNEIRO MAIOR

7ª Cat. – nascidos em maio e junho de 2024

8ª Cat. – nascidos em março e abril de 2024

CAMPEONATO JÚNIOR

9ª Cat. – nascidos em janeiro e fevereiro de 2024

10ª Cat. – nascidos em novembro e dezembro de 2023

CAMPEONATO DOIS ANOS MENOR

11ª Cat. – nascidos em setembro e outubro de 2023

12ª Cat. – nascidos em julho e agosto de 2023

CAMPEONATO DOIS ANOS

13ª Cat. – nascidos em maio e junho de 2023

14ª Cat. – nascidos em março e abril de 2023

CAMPEONATO DOIS ANOS MAIOR

15ª Cat. – nascidos em janeiro e fevereiro de 2023

16ª Cat. – nascidos de setembro a dezembro de 2022

CAMPEONATO SÊNIOR MENOR

17ª Cat. – nascidos de maio a agosto de 2022

18ª Cat. – nascidos de janeiro a abril de 2022

CAMPEONATO SÊNIOR

19ª Cat. – nascidos de julho a dezembro de 2021

FÊMEAS

CAMPEONATO TERNEIRA MENOR

20ª Cat. – a partir de 180 dias de idade até nascidos em dezembro de 2024

21ª Cat. – nascidas em novembro de 2024

CAMPEONATO TERNEIRA

22ª Cat. – nascidas em outubro 2024

23ª Cat. – nascidas em setembro de 2024

CAMPEONATO TERNEIRA INTERMEDIÁRIA

24ª Cat. – nascidas em agosto de 2024

25ª Cat. – nascidas em julho de 2024

CAMPEONATO TERNEIRA MAIOR

26ª Cat. – nascidas em maio e junho de 2024

27ª Cat. – nascidas em março e abril de 2024

CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR

28ª Cat. – nascidas em janeiro e fevereiro de 2024

29ª Cat. – nascidas em novembro e dezembro de 2023

CAMPEONATO VAQUILHONA

30ª Cat. – nascidas em setembro e outubro de 2023

31ª Cat. – nascidas em julho e agosto de 2023

CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR

32ª Cat. – nascidas em maio e junho de 2023

33ª Cat. – nascidas em março e abril de 2023

34ª Cat. – nascidas em janeiro e fevereiro de 2023

CAMPEONATO VACA JOVEM

35ª Cat. – nascidas de julho a dezembro de 2022

CAMPEONATO VACA

36ª Cat. – nascidas de janeiro a junho de 2022, com um parto

CAMPEONATO VACA ADULTA

37ª Cat. – nascidas de janeiro a dezembro de 2021, com parto(s) registrado(s)

38ª Cat. – nascidas de janeiro a dezembro de 2020, com 2 partos registrados

CAMPEONATO VACA VITALÍCIA

39ª Cat. – nascidas antes de 2020, com partos registrados consecutivos, a partir dos 36 meses

ANIMAIS RÚSTICOS

MACHOS

CAMPEONATO TERNEIRO MENOR

1ª Categoria – A partir de 180 dias de idade até nascidos em novembro de 2024

CAMPEONATO TERNEIRO

2ª Categoria – Nascidos em Setembro e Outubro de 2024

CAMPEONATO TERNEIRO INTERMEDIÁRIO

3ª Categoria – Nascidos em Julho e Agosto de 2024

CAMPEONATO TERNEIRO MAIOR

4ª Categoria – Nascidos de Março a Junho de 2024

CAMPEONATO JÚNIOR

5ª Categoria – Nascidos em Fevereiro de 2024 a Novembro de 2023

CAMPEONATO DOIS ANOS MENOR

6ª Categoria – Nascidos de Julho a Outubro de 2023

CAMPEONATO DOIS ANOS

7ª Categoria – Nascidos de Março a Junho de 2023

CAMPEONATO DOIS ANOS MAIOR

8ª Categoria - Nascidos em Fevereiro de 2023 a Setembro de 2022

CAMPEONATO SENIOR MENOR

9ª Categoria – Nascidos de Janeiro a Agosto de 2022

CAMPEONATO SENIOR (Três Anos e Meio)

10ª Categoria – Nascidos de Julho a Dezembro de 2021

FÊMEAS

CAMPEONATO TERNEIRA MENOR

11ª Categoria – A partir de 180 dias de idade até nascidas em Novembro de 2024

CAMPEONATO TERNEIRA

12ª Categoria – Nascidas em Setembro e Outubro de 2024

CAMPEONATO TERNEIRA INTERMEDIÁRIA

13ª Categoria – Nascidas em Julho e Agosto de 2024

CAMPEONATO TERNEIRA INTERMEDIÁRIA

14ª Categoria – Nascidas de Março a Junho de 2024

CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR

15ª Categoria – Nascidas de Fevereiro de 2024 a Novembro de 2023

CAMPEONATO VAQUILHONA

16ª Categoria – Nascidas de Julho a Outubro de 2023

CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR

17ª Categoria - Nascidas de Janeiro a Junho de 2023

CAMPEONATO VACA JOVEM

18ª Categoria - Nascidas de Julho a Dezembro de 2022

CAMPEONATO VACA

19ª Categoria – Nascidas de Janeiro a Junho de 2022

CAMPEONATO VACA ADULTA

20ª Categoria – Nascidas de Janeiro de 2021 a Dezembro de 2020 com pelo menos 2 parto registrados

CAMPEONATO VACA VITALÍCIA

21ª Categoria – Nascidas antes de 2020, com partos registrados consecutivos, a partir dos 36 meses